

**EDITAL nº 063/2026 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 024/2026, referente ao Auto de Infração nº 024/2026, tendo como Fornecedor **FRANCIELE RIBEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.222.322/0001-18, por infração ao disposto nos Art. Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, inciso II e §2º; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII; e art. 48 - todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

**VALDELAINE MOREIRA MODENA**

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

**EDITAL nº 64/2026 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 132/2022, referente ao Auto de Infração nº 127/2022, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **NEW ALIANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 01.940.955/0001-91, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de **R\$ 942,85 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, por infração ao disposto nos Artigo 6º, inciso, IV, e Artigo 18, caput e § 1º, incisos I, II e III – todos da Lei Federal nº. 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026.

**VALDELAINE MOREIRA MODENA**

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON - LD

# ENTIDADE ASSOCIACAO DE MORADORES DE PAIQUERE SÚMULA

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

ASSOCIACAO DE MORADORES DE PAIQUERE / CENTRO DE EDUC. INFANTIL ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI– CNPJ 80.923.725/0002-71, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para funcionamento de creche, com atendimento a aproximadamente de 205 crianças de 0 A 5 anos, período integral, sendo das 7:15 as 17:30. na RUA FRANCISCO SALTON, SN - ANEXO PAULO C. F

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Edição: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)